CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.o 180

P O R T A R I A Nº 007

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG.no uso de suas atribuições legais,atendendo ao disposto da RESOLUÇÃO Nº 001/89,nos termos do art.35 da Lei Orgânica do Município de Rio Pardo de Minas MG. observando que não foi previsto para a Câmara Municipal,para exercer administração da Mesa Diretôra,o Cargo de Tesoureiro,e por ser tais exigências elemento Obrigatório por motivo de sua Independência Financeira;

N O M E I A

Para o Cargo de Tesoureiro Adoc.Ok para a Câmara Municipal supra,o Vereador Manoel Wilson Costa,que exercerá suas funções em termos de gratuidade.

Dado e passado na Câmara Municipal de Rio pardo de Minas MG aos 27 (vinte e sete dias do mes de fevereiro de 1991 um mil e novecentos e noventa e um).

Rio Pardo de Minas 27 de fevereiro de 1.991

Leôncio Lopes de Magalhães -Presidente
da Câmara